

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 161/2022.**

**INTERESSADO:** José Maria Camara de Oliveira.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Estrada Monte Cristo, Nº 2303, Monte Cristo, Manacapuru/AM.

**CNPJ/CPF:** 336.858.272-00.

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA.

**FONE:** (92) 99162-9910.

**PROCESSO Nº:** 0944/2022 -58

**Tipo:** Fauna Silvestre

**LOCAL DE RESGATE:** Rodovia Manuel Urbano (AM-070), KM 82, Bairro Deus é Fiel, Zona Urbana, Manacapuru - AM.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na clínica veterinária *Maskote Pet Shop & Clínica 24 horas*, localizada na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, Nº 2262, Chapada, seguidos da Carta de Aceite no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

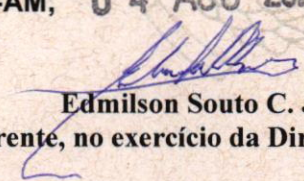
**EQUIPE TÉCNICA:**

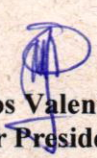
EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Carine Dantas Oliveira	Bióloga	CRBIO 052967/06-D	717.465.442-87
Carlos Eduardo Faresin	Biólogo	-----	043.770.759-85

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 04 AGO 2022

  
Edmilson Souto C. Junior  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**ATENÇÃO:**

Esta **Autorização** é composta de 5 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas. O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;

Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;

Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



## **RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 161/2022**

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.